



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Caém

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Caém publica:

- **Ato Administrativo Nº 02, de 29 de Março de 2022** - Dispõe sobre os procedimentos e regras para condução dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19, e dá outras providencias.

## **Imprensa Oficial**

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



## **Atos Administrativos**

---

---



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM**  
Praça Des. Souza Dias, nº 10 – Caém – Bahia – Cep 44.730-000  
Telefax (74) 3636 -2233- e-mail: camaracaem@gmail.com.br  
**C.N.P.J. 63.089.858/0001-94**

### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para condução dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19, e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM**, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de volta aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém.

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal dispor sobre sua organização e funcionamento, conforme prevê o Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para condução dos trabalhos da Câmara de Vereadores de Caém, de forma gradativa e segura, ante à propagação do COVID-19.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Caém.

Art. 2º - Fica determinada a volta aos trabalhos da Câmara Municipal de Caém, mantendo-se o compromisso de proteção à saúde dos parlamentares, servidores e demais colaboradores.



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÉM**

Praça Des. Souza Dias, nº 10 – Caém – Bahia – Cep 44.730-000  
Telefax (74) 3636 -2233- e-mail: camaracaem@gmail.com.br  
**C.N.P.J. 63.089.858/0001-94**

Parágrafo único: Os parlamentares, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Caém, serão obrigados a trabalhar usando máscaras de proteção durante todo o expediente.

Art. 3º - Durante às sessões ordinárias ou não, os Vereadores deverão usar máscaras de proteção.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Caém continuará disponibilizando álcool gel em locais estratégicos de suas dependências.

Art. 4º - Será autorizada a entrada de, no máximo, 100 (cem) pessoas para acompanharem as sessões, desde que estejam usando máscara de proteção.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de eventos nas dependências da Câmara Municipal de Caém, obedecendo os Protocolos de Prevenção contra a Covid 19, expostos nos Decretos Estadual e Municipal.

Art. 6º - A Diretoria Administrativa fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Caém – BA, 29 de março de 2022.

  
Pablo Diego Andrade Piauhy  
Presidente